



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

MEMO SGP Nº 003/2022

Porciúncula, 16 de fevereiro de 2022.

DO: Secretário do Gabinete da Presidência
George Volpato Joia

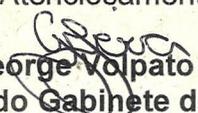
Ao: Exmo. Srº Presidente da Câmara de Porciúncula
Sr. Jefferson Antonio Soares Moreira

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente solicitar a Vossa Excelência a autorização para contratação de empresa especializada em higienização, manutenção e recarga de gás para 15 aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal de Porciúncula e seu anexo.

Limitando-nos ao exposto, renovamos nossos votos de admiração e cordialidade.

Atenciosamente,


George Volpato Joia
Secretário do Gabinete da Presidência

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação para atender as necessidades:

DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA

1 - JUSTIFICATIVA

O presente Memorando tem como objetivo a autorização para a contratação de empresa especializada em higienização, manutenção e recarga de gás para 15 aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal de Porciúncula e seu anexo.

2 - DO OBJETO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

Constitui objeto do presente termo, a contratação, conforme especificações constantes do item 03 deste Termo de Referência.

2.1 – A contratação pretendida será destinada ao atendimento da Câmara Municipal de Porciúncula.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

As especificações mínimas, as unidades de medidas dos itens e a quantidade a ser adquirida estão descritas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Higienização, recarga de gás R220 e manutenção em Ar Condicionado Samsung, HW INVERTER 18000 BTUS, 220V.	Unidade	03
02	Higienização, recarga de gás R220 e manutenção em Condicionador de Ar Consul 7500 BTU/h.	Unidade	03
03	Higienização, recarga de gás R220 e manutenção em Condicionador de Ar SPLIT 18000 BTU, LG, Unidade condensadora e Unidade Evaporadora.	Unidade	03
04	Higienização, recarga de gás R220 e manutenção em Condicionador de Ar SPLIT 12000 BTU, LG.	Unidade	02
05	Higienização, recarga de gás R220 e manutenção em Ar Condicionado Samsung, HW INVERTER 24000 BTUS, 220V.	Unidade	01
06	Higienização, recarga de gás R220 e manutenção em Ar Condicionado PHILCO, 9000 BTU, 220V.01	Unidade	01
07	Higienização, recarga de gás R220 e manutenção em Ar Condicionado inverter A480 PHILCO Classe A 12000 BTU 220V.	Unidade	02

3.1 JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE

O critério para estabelecer o quantitativo solicitado foi baseado na quantidade de aparelhos de ar condicionado existentes na Câmara Municipal de Porciúncula e seu Anexo.

4 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 Os serviços deverão ser realizados de forma imediata quando solicitados.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Correrá por conta da CONTRATADA qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

5.2 Antes de apresentar sua proposta a empresa deverá analisar e consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade.

5.3 Cabe a CONTRATADA consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material necessário para realização dos serviços a ser prestados, não cabendo, portanto a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

5.4 Antes de apresentar proposta a empresa deverá comparecer a Câmara Municipal de Porciúncula, a fim de verificar a situação de cada aparelho de ar condicionado.

6 – OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

6.1 Efetuar os pagamentos nos prazos indicados conforme item 7.

7 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável da Câmara Municipal de Porciúncula.

8 – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A contratação será realizada em conformidade com a Lei 8.666/93.

9 – DO PRAZO CONTRATUAL

Não será celebrado contrato, sendo o vínculo encerrado diante a entrega do material.

10 – DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Adotar-se-á como critério de aceitabilidade a média aritmética simples dos preços unitários estimados, desclassificando-se as propostas cujos preços a excedam.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do menor preço unitário, observadas as especificações técnicas definidas, no item 3 deste Termo de Referência.

12 – VALOR ESTIMADO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

No ano de 2020 foram feitos serviços de higienização e manutenção em 13 aparelhos de ar condicionado desta Casa de Leis, conforme Processo SC nº 017/2020, com valor total de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

Porciúncula - RJ, 08 de março de 2022.


George Volpato Joia
Secretário do Gabinete da Presidência